

Proposta referente ao ponto 1º da Ordem de Trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária da "SALVADOR CAETANO - IMVT, SA", de 22 de Dezembro de 2006

Nos termos e para os efeitos do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária da " **SALVADOR CAETANO – Indústrias Metalúrgicas e Veículos de Transporte, S.A.** ", de 22 de Dezembro de 2006, o Conselho de Administração, propõe a alteração da denominação de SALVADOR CAETNO – Industrias Metalúrgicas e Veículos de Transporte, S.A. para TOYOTA CAETANO PORTUGAL, bem como, a alteração do objecto social, passando em consequência o Artigo Primeiro e o Artigo Segundo, a terem a seguinte redacção:

ARTIGO 1º

(Denominação e Sede)

1 - A sociedade adopta a denominação de Toyota Caetano Portugal, S.A. ^(a), e tem a sua sede na Avenida Vasco da Gama, número 1.410, freguesia de Oliveira do Douro, concelho de Vila Nova de Gaia.

2 – Por deliberação do Conselho de Administração, a sede social poderá ser mudada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2º

(Objecto)

1 - O objecto da sociedade consiste na importação, fabricação e comercialização de viaturas automóveis e respectivas peças e acessórios, e ainda na importação e comercialização de máquinas industriais e correspondentes peças e acessórios, a criação e operacionalização de projectos de formação e desenvolvimento de recursos humanos, bem assim como a gestão de imóveis próprios, incluindo o arrendamento dos mesmos. ^(a)

2 – Por deliberação do Conselho de Administração a Sociedade poderá adquirir participações de capital em sociedades de responsabilidade ilimitada ou com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

^(a) Quer a alteração da denominação social, quer a alteração do objecto social aguardam as respectivas autorizações do Registo Nacional de Pessoas Colectivas.

Vila Nova de Gaia, 6 de Dezembro de 2006

O Conselho de Administração